

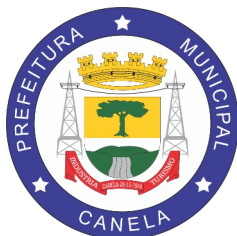
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ATO FORMAL DE AUTORIZAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE PROCESSO 2026/10418

Nos termos do art. 74, Inc. III, “c”, da Lei Federal nº 14.133/2021, autorizo a contratação direta por inexigibilidade de licitação conforme detalhamento e base no Termo de Referência:

Contratante	Município de Canela CNPJ nº 88.585.518/0001-85
Contratado	Razão Social: FERNANDO COSTA GOMES CNPJ nº 35.960.264/0001-71
Descrição da contratação	Serviço de natureza predominantemente intelectual e artística, que envolve concepção criativa, direção, curadoria e execução técnica com identidade visual e narrativa própria do evento. O contratado não integra atualmente o Conselho Municipal de Políticas Culturais nem mantém vínculo funcional com o Município.
Valor total	R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais).
Fundamento da Inexigibilidade	Art. 74, Inc. III, “c”, da Lei Federal nº 14.133/21.
Dotação orçamentária	03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA 0303 – FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA 03.01.13 – CULTURA 0004 (F) DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, TURÍSTICO E CULTURAL 2099 – FMC – REALIZAÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS E PROJETOS CULTURAIS 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA CÓD. REDUZIDO: 937/7 – RECURSO 2759 – RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS DFR 1279 – FAC – FUNDO DE CULTURA – COINVESTIMENTO EVENTOS CULTURAIS POPULARES

Gilberto da Conceição Cezar
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ATO FORMAL DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE

Acolhendo as razões expostas pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, autorizo, com fundamento no artigo Art. 74, inc. III, “c”, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a contratação Direta por Inexigibilidade da empresa **FERNANDO COSTA GOMES**, inscrito no CNPJ sob número **35.960.264/0001-71**, para a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de natureza predominantemente intelectual e artística, que envolve concepção criativa, direção, curadoria e execução técnica com identidade visual e narrativa própria do evento, no valor de **R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais)**, terá vigência até 12/11/2026, conforme manifestações constantes no expediente administrativo nº 10418/2026, de 05 de agosto de 2026.

O contratado não integra atualmente o Conselho Municipal de Políticas Culturais nem mantém vínculo funcional com o Município.

Gilberto da Conceição Cezar
Prefeito Municipal

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo de Documento: Assinatura de Terceiro(s) (Documentos Gerais)

Descrição: ATO FORMAL PROCESSO 10418/2026

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica ou digital através da plataforma de assinatura **Portal de Assinaturas System**. Para verificar a autenticidade das assinaturas clique neste link <https://servicosonline.canela.rs.gov.br:8181/sys568/publico/autenticidade-documento.xhtml> e insira o Código CRC: **26F80B62**.

Para acessar o link de assinatura, basta apontar a câmera de seu dispositivo móvel para a imagem abaixo:

